



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2025 A 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA AGRICULTURA FAMILIAR

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para apoio na implantação de políticas públicas voltadas à agricultura familiar, com foco nos Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE) e de Aquisição de Alimentos (PAA) - CONAB, visando a inclusão e fortalecimento dos pequenos produtores rurais do município de São Pedro da Cipa.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para fornecer suporte técnico especializado aos agricultores familiares, auxiliando na regularização documental, adequação às exigências legais e melhoria da gestão da produção para a comercialização no PNAE e PAA. A medida visa aumentar a geração de renda, fomentar a economia local e garantir a segurança alimentar dos beneficiários dos programas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- **Capacitação e treinamento** dos pequenos produtores sobre as exigências e procedimentos dos programas PNAE e PAA;
- **Assessoria técnica** para a elaboração de documentação necessária para participação nos programas;
- **Acompanhamento contínuo** do processo de comercialização da produção;
- **Realização de diagnóstico** sobre os produtores locais e recomendações para melhoria da gestão da produção;
- **Promoção de encontros periódicos** para esclarecimento de dúvidas e ajustes no planejamento da comercialização.

Item	Descrição	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
1	contratação de empresa para execução de consultoria e assessoria técnica para apoio na implantação de políticas	12 Meses	R\$ 2.500,00	R\$30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2025 A 2028

	públicas voltadas à agricultura familiar, com foco nos Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE) e de Aquisição de Alimentos (PAA) - CONAB,			
--	---	--	--	--

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos termos da legislação vigente.

5. VALOR ESTIMADO

Com base nos orçamentos coletados, o valor médio mensal da contratação é de **R\$ 2.500,00**, totalizando **R\$ 30.000,00** para o período de 12 meses.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de consultoria e assessoria técnica em agricultura familiar;
- Equipe técnica com formação em agronomia, economia rural, gestão pública ou áreas correlatas;
- Conhecimento comprovado sobre as normativas do PNAE e PAA;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de inscrição no CNPJ.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção da empresa será feita com base nos seguintes critérios:

- Menor preço, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e documentais;
- Experiência comprovada na execução dos serviços propostos;
- Qualificação da equipe técnica apresentada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2025 A 2028

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **Dispensa Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade e celeridade ao processo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços conforme o cronograma estabelecido;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
- Cumprir as normas e diretrizes aplicáveis ao serviço contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O órgão contratante deverá:

- Disponibilizar as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência regerá a contratação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente, resguardados os princípios da Administração Pública.

São Pedro da Cipa, MT, 21 de Março de 2025.

CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Agronegocio e Meio Ambiente